



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PORTARIA SEMEC Nº. 049/2021; 050/2021; 051/2021; 052/2021; e 053/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021: Dispõe Erratas de Convocação de servidores municipais.**



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





**PORTARIA SEMEC Nº. 049/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Dispõe Errata de Convocação de GIRLEUZA CAMPOS FERNANDES MACHADO, servidor (a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para reassumir o cargo de Serviços Gerais, exercer funções e atribuições no Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso

das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocado(a) o(a) Servidor(a) **GIRLEUZA CAMPOS FERNANDES MACHADO** para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 18/10/2021 para reassumir cargo, exercer funções e atribuições de Serviços Gerais, a partir do dia 21/10/2021 se apresentando na Secretaria para pegar os Termos de Assunção, sob pena de faltas, descontos salariais e processo administrativo por desídia e possível abandono com risco de demissão.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 para a Serviços Gerais convocada com publicação em diário oficial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 28 de outubro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**

Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA SEMEC Nº. 050/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Dispõe Errata de Convocação de MARIZANE NUNES RAMOS, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para reassumir o cargo de Serviços Gerais, exercer funções e atribuições no Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica convocado(a) o(a) Servidor(a) **MARIZANE NUNES RAMOS** para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 18/10/2021 para reassumir cargo, exercer funções e atribuições de Serviços Gerais, a partir do dia 21/10/2021 se apresentando na Secretaria para pegar os Termos de Assunção, sob pena de faltas, descontos salariais e processo administrativo por desídia e possível abandono com risco de demissão.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 para a Serviços Gerais convocada com publicação em diário oficial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 28 de outubro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA SEMEC Nº. 051/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Dispõe Errata de Convocação de IRENE OLIVEIRA ARAGÃO, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para reassumir o cargo de Serviços Gerais, exercer funções e atribuições no Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARÇIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica convocado(a) o(a) Servidor(a) **IRENE OLIVEIRA ARAGÃO** para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 18/10/2021 para reassumir cargo, exercer funções e atribuições de Serviços Gerais, a partir do dia 21/10/2021 se apresentando na Secretaria para pegar os Termos de Assunção, sob pena de faltas, descontos salariais e processo administrativo por desídia e possível abandono com risco de demissão.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 para a Serviços Gerais convocada com publicação em diário oficial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 28 de outubro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marçionílio Souza





**PORTARIA SEMEC Nº. 052/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Dispõe Errata de Convocação de MARIA APARECIDA GONÇALVES DE MATOS SANTOS, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para reassumir o cargo de Serviços Gerais, exercer funções e atribuições no Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica convocado(a) o(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA GONÇALVES DE MATOS SANTOS** para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 18/10/2021 para reassumir cargo, exercer funções e atribuições de Serviços Gerais, a partir do dia 21/10/2021 se apresentando na Secretaria para pegar os Termos de Assunção, sob pena de faltas, descontos salariais e processo administrativo por desídia e possível abandono com risco de demissão.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 para a Serviços Gerais convocada com publicação em diário oficial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 28 de outubro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA SEMEC Nº. 053/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Dispõe Errata de Convocação de SIMONES DE NOVAES BOTELHO, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para reassumir o cargo de Serviços Gerais, exercer funções e atribuições no Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica convocado(a) o(a) Servidor(a) **SIMONES DE NOVAES BOTELHO** para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 18/10/2021 para reassumir cargo, exercer funções e atribuições de Serviços Gerais, a partir do dia 21/10/2021 se apresentando na Secretaria para pegar os Termos de Assunção, sob pena de faltas, descontos salariais e processo administrativo por desídia e possível abandono com risco de demissão.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 para a Serviços Gerais convocada com publicação em diário oficial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 28 de outubro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**

Prefeito Municipal de Marcionílio Souza

